



LEI N.º 162

(28 de Agosto de 1962)

Dispõe sobre suplementação de verbas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros) à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

121-8-02-0 - PESSOAL FIXO - Subsídios e Representação	
I - Subsídio.....	R\$168.000,00
II - Representação.....	R\$ 24.000,00
	<u>R\$192.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:-

121-8-02-4 - DESPESAS DIVERSAS	
Viagens, estada e concessão.....	R\$ 60.000,00
251-8-69-1 - PESSOAL VARIÁVEL	
Venc. de um Diarista.....	R\$110.000,00
251-8-89-1 - PESSOAL VARIÁVEL	
Venc. de um Diarista.....	R\$ 22.000,00
Total.....	<u>R\$192.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Agosto de 1962.-

GINO D'ARTORA
GINO D'ARTORA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Agosto de 1962.-

VERA MARQUEZINI
VERA MARQUEZINI
-respondendo pelo expediente da Secretaria-